



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10  
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215-260 – São José dos Campos – SP  
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº 15/2024, de 04 de abril de 2024.

**Dispõe** sobre o recebimento de Emenda Parlamentar Federal no valor de 900.000,00, sendo R\$ 200.000,00 para a Associação Virgem de Guadalupe, R\$ 400.000,00 para o Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo – Gaia e R\$ 300.000,00 para a Sociedade Holística Humanitária, para serem utilizadas em custeio.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de abril de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o recebimento de Emenda Parlamentar Federal no valor de 900.000,00, sendo \$ 200.000,00 para a Associação Virgem de Guadalupe, R\$ 400.000,00 para o Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo – Gaia e R\$ 300.000,00 para a Sociedade Holística Humanitária, para serem utilizadas em custeio.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**José Armando Villela Alves Costa**  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social